



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, SOBRE A PERMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA DE PACIENTE EM SITUAÇÃO DE VACINAÇÃO, EXETUANDO-SE A IDENTIDADE DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 006/2021**, de autoria do Vereador **José Lucio de Aguiar**.

**Art. 1º** Fica no âmbito do Município de Conceição do Castelo permitida toda e qualquer filmagem e realização de fotografia de pacientes, por seus familiares e demais pessoas que assim o autorizem, em situação de vacinação, exetutando-se a identidade do servidor, caso necessário.

**Parágrafo único.** Entende-se como situação de vacinação, os casos de pandemia e demais ocasiões em que os pacientes assim o autorizem ou seus familiares responsáveis.

**Art. 2º** A divulgação do registro de que trata o artigo anterior deverá preservar a honra e a imagem das pessoas envolvidas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 20 de julho de 2021.

  
**SAULO MARETO**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

